

2ª Vara Cível do Foro da Comarca de Limeira/SP

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimação na **FALÊNCIA DE MAYCON MARTINS MENEGONI - ME (IRON BODY NUTRITION)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.656.314/0001-51, e seu representante legal **MAYCON MARTINS MENEGONI**, inscrito no CPF/MF sob o nº 364.883.828-88, **RICHARD WILLIAN MARTINS SUPLEMENTOS - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.267.730/0001-23, e seu representante legal **RICHARD WILLIAM MARTINS**, inscrito no CPF/MF sob o nº 229.770.468-28, **na pessoa do Administrador Judicial ELY DE OLIVEIRA FARIA**, inscrito na OAB/SP sob o nº 201.008. O Dr. Rilton José Domingues, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível do Foro da Comarca de Limeira/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão dos bens, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte** ajuizada por **NEONUTRI SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS LTDA** em face de **MAYCON MARTINS MENEGONI - ME (IRON BODY NUTRITION)** e outra - **Processo nº 1005425-11.2017.8.26.0320 - Controle nº 1110/2017**, e que foi designada a venda dos bens descritos abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DOS BENS** - Os bens móveis serão vendidos no estado em que se encontram, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas, e o arrematante ficará com o encargo de depositário do bem. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do gestor www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada dos bens a serem apregoados. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em vistoriar os bens deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumpre esclarecer que cabe ao responsável pela guarda dos bens autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO E PRESENCIAL**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 19/10/2020 às 14:00h** e se encerrará **dia 22/10/2020 às 14:00h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 22/10/2020 às 14:01h** e se encerrará no **dia 16/11/2020 às 14:00h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação atualizado. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados a partir do dia e hora de início do leilão pela rede de internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br, ou de viva voz no dia do encerramento do leilão **a partir das 13:00 horas** no Auditório localizado na Alameda Santos, nº 787, 13º andar, conjunto 132 - Jd. Paulista - São Paulo/SP, em igualdade de condições. **DOS DÉBITOS** - Os bens móveis serão apregoados sem quaisquer ônus, os quais serão de responsabilidade das massas falidas, exceto se o arrematante for: I - sócio das sociedades falidas, ou sociedade controlada pelos falidos; II - parente, em linha reta ou colateral, até o 4º (quarto) grau, consanguíneo ou afim, dos falidos ou de sócio das sociedades falidas; III - identificado como agente dos falidos com o objetivo de fraudar a sucessão. Parágrafo Único: Correrão por conta do arrematante as despesas e os custos relativos à desmontagem, remoção, transporte e transferência patrimonial dos bens arrematados. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA** - Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC).** **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza as Massas

Falidas a pedirem a resolução da arrematação ou a promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar à MEGALEILOES GESTOR JUDICIAL, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida à Mega Leilões gestor judicial não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão da MEGALEILÕES GESTOR JUDICIAL deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito, que ficará disponível no site do gestor ou será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br.** A publicação deste edital supre eventual insucesso nas notificações pessoais e dos respectivos patronos. As demais condições obedecerão ao que dispõe a Lei 11.101/05 e o Provimento CSM nº 1625/2009, e no que couber, o CPC e o *caput* do artigo 335, do CP. **RELAÇÃO DOS BENS: LOTE ÚNICO:** 34 Massa Max Titanium de 3kg, avaliação: R\$ 1.560,60; 18 Omega 3 Max Titanium, óleo de peixe em cápsulas, 90 cápsulas, avaliação: R\$ 380,16; 08 Peças de Carnitine 2000, 60 cápsulas, avaliação: R\$ 204,64; 32 Multimaz Complex, 90 cápsulas, avaliação: R\$ 920,32; 61 Peças de 3 Whey Force UP, 907 gr, avaliação: R\$ 2.333,25; 07 Peças de Maltodex-trina Neonutri, 1kg, avaliação: R\$ 73,15; 04 Peças de Whey Prono 2 Neonutri, 1kg, avaliação: R\$ 161,64; 10 Peças de BCAA 1000 mg Neonutri, 240 cápsulas, avaliação: R\$ 1.430,90; 10 Peças de BCAA 500 mg Neonutri, 120 cápsulas, avaliação: R\$ 279,90; 15 Peças de BCAA 500 mg, 60 cápsulas, marca Neonutri, avaliação: R\$ 419,85; 05 Peças de Mass Protein Plex 3kg, avaliação: R\$ 175,15; 245 Peças de 3 Whey Force Up 1 kg, avaliação: R\$ 3.290,35; 52 Peças de Whey Ultimate Nutrition 1 kg, avaliação: R\$ 4.939,48; 25 Peças de Gold Standard "On" 1 kg, avaliação: R\$ 2.025,00; 04 Peças de MF Booster Black Skull 60 cápsulas, avaliação: R\$ 353,88; 11 Peças de Syntha Gold Ultimate Nutrition 2,4kg, avaliação: R\$ 973,17; 08 Peças de Carne Bolic Ultimate Nutrition 1 kg, avaliação: R\$ 540,00; 02 (duas) Peças de Hydro Cool Ultimate Nutrition 1,4kg, avaliação: R\$ 561,46; 06 Peças de Whey Max Nutri, 900 gr, avaliação: R\$ 419,94; e 70 Frascos de DHEA (desidroepiandrosterona), na dosagem de 50mg, validade: janeiro/2021, avaliação: R\$ 18.893,00. **Valor da Avaliação do Lote Único: R\$ 39.935,84 (trinta e nove mil, novecentos e trinta e cinco reais e oitenta e quatro centavos) para outubro de 2018.**

Limeira, 17 de setembro de 2020.

Eu, _____, diretora/diretor, conferi.

Dr. Rilton José Domingues
Juiz de Direito